

Barra do Garças

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS



ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO Nº 1290 DE 07 DE Dezembro DE 1.989

" Revoga o Decreto que menciona e dá ou
tras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL de Barra do Garças, Estado de
Mato Grosso, DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, no uso de suas atri-
buições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos e
efeitos, o Decreto nº 1.206, de 06 de janeiro de 1.989, que dis-
põe sobre mudanças de parâmetro das tarifas de ônibus.

ART. 2º - Os reajustes das tarifas de transportes
urbanos de passageiros da cidade de Barra do Garças, serão, dora-
vante, autorizados diretamente pelo Prefeito Municipal, através
de Decreto específico, para cada reajuste concedido, independente
de qualquer vinculação de tarifas com outros municípios.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor à partir de
sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 07 de Dezembro de 1.989

Paulo Cesar Raye de Aguiar
DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL